



**MUNICÍPIO DE TUBARÃO-SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022**

O Município de Tubarão/SC, situado à rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, informa que encontra-se aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por lote, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br (Wcompras), com a finalidade de selecionar propostas para o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos com serviços de organização, montagem, utilização e desmontagem a serem utilizados nos eventos realizados e apoiados pelas Secretarias Municipais, suas Fundações, Autarquias e Conveniadas do Município de Tubarão, conforme requisitado no Proc. Licitatório (1Doc) nº 12/2022.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, o Decreto Municipal nº 2.450/07, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **Recebimento das propostas:**
 - **das 14:00 do dia 12/08/2022, às 13:30 do dia 24/08/2022;**
- **Limite para impugnação ao edital:**
 - **19:00 do dia 19/08/2022;**
- **Início da Sessão Pública do pregão eletrônico:**
 - **14:00 do dia 24/08/2022.**

Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

As dúvidas pertinentes à presente licitação poderão ser esclarecidas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O modo de disputa adotado no presente Pregão, para o envio de lances, será ABERTO, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, sem intervalo mínimo entre os lances.

1.2 Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

1.3 A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro, Equipe de Apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

1.4 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto à Confederação Nacional dos Municípios através do portal de compras municipais, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Wcompras), e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

1.4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

1.4.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



1.5 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.5.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

1.6 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

1.7 Não será concedido o benefício de reserva de itens/lotes ou cotas às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme exigido pela LC 123/2006, em razão da inviabilidade de fracionamento do lote, objeto do certame.

II – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos com serviços de organização, montagem, utilização e desmontagem a serem utilizados nos eventos realizados e apoiados pelas Secretarias e Fundações do Município de Tubarão, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

2.2 – São órgãos/entidades integrantes deste processo licitatório a Prefeitura Municipal de Tubarão, bem como a Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, Fundação Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Meio Ambiente, Fundação Municipal de Educação, Fundação Municipal de Cultura e Fundação Municipal de Esporte, Autarquias e Entidades Conveniadas (Polícia Militar, Polícia Civil e Bombeiros).

2.2 – Os itens objeto desta licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que somente serão aceitos após exame técnico (se for o caso) efetuado pela comissão de recebimento ou servidor designado, e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 É vedada a participação de:

- a) empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Tubarão-SC;
- c) empresas em processo de falência declarada, concordada ou recuperação judicial, ou em regime de consórcio.

3.3 As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item I deste edital.

IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais no sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital.

4.2 A proposta enviada em formulário específico deverá conter os seguintes dados:

- a) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- b) Ser apresentada por item e total do lote, com valores expressos em Reais;
- c) Deverá ser indicada a marca de cada item;



d) O preço unitário e total deverá ser fixo em reais. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração;

e) O prazo para prestação de serviços autorizados, conforme o item 12 deste Edital;

f) Declaração de que o licitante cumpre com as normas do Edital e da habilitação.

4.3 Não será admitida proposta com quantidade inferior ao solicitado para cada item do lote.

4.4 O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na desclassificação da mesma.

4.5 O valor proposto pela empresa, bem como os seus lances, é de sua exclusiva responsabilidade. Não serão admitidos pedidos de desclassificação de proposta, fundados em erro de digitação ou em inexequibilidade, quando alegada pela própria proponente. A proposta obriga o proponente para todos os efeitos, e o não cumprimento da obrigação gera a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

4.6 O julgamento das propostas será feito pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

4.7 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, juntamente aos documentos de habilitação, **certidão simplificada**, comprovando o enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

V – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 O Pregoeiro dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, via sistema eletrônico, com a abertura das propostas e divulgação do valor da melhor proposta para cada lote.

5.2 Aberta a sessão, o Pregoeiro procederá à abertura e análise preliminar das propostas.

5.3 O pregoeiro desclassificará, motivadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

5.4 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão.

VI – DA ETAPA DE LANCES

6.1 O preço de abertura da etapa de lances de cada lote corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

6.2 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

6.2.1 Caso restem duas ou mais propostas empatadas, será realizado sorteio público para a declaração da proposta vencedora.

6.3 Aberta a etapa competitiva, os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

6.4 Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO LOTE**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.5 Somente serão aceitos lances com preços em reais.

6.6 Somente será aceito o lance cujo valor seja inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.7 É facultado ao Pregoeiro estabelecer a redução mínima em cada lance.

6.8 Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital (preços e diferenças



inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da desclassificação do lance através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo pregoeiro.

6.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.10 Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os proponentes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.11 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultado ao pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até 15 (quinze) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.12.1 Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.12.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – o sistema fará a ordem de classificação das microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;

II – todas as microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 6.12.2, I, poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo lote, sob pena de preclusão;

III – caso tenha apresentado novo lance, a primeira microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelas demais microempresas ou empresas de pequeno porte;

IV – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 6.12.2, III, será declarada vencedora a próxima microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação do item 6.12.2, I, que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;

V – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 6.12.1, será realizado sorteio entre elas para fins de ordenação das ofertas.

6.13 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.14 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.15 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. **Não serão admitidos, após a etapa de lances e respectiva negociação, valores superiores aos previstos no Termo de Referência (anexo I do Edital).**

6.16 Após análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro anunciará o proponente vencedor.

6.17 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o proponente vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por lote, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



VII - DA HABILITAÇÃO

7.1 Para **habilitação**, deverá a(s) licitante(s) encaminhar ao pregoeiro a documentação exigida no edital, via sistema **concomitantemente** com as propostas anexando-a à plataforma eletrônica utilizada. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em sua via original ou cópia autenticada eletronicamente, sendo que, todos os documentos deverão ser assinados digitalmente, inclusive as propostas.

7.1.1 Não serão aceitos documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.1.2 Nas certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas **por 120 (cento e vinte) dias da emissão**, exceto àquelas previstas em lei, os atestados referente à qualificação técnica, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e os documentos emitidos pela internet, cuja regularidade poderá ser verificada pelo mesmo meio.

7.2 Os proponentes deverão apresentar:

7.2.1 Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) **certidão simplificada**, comprovando o enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06;

7.2.2 Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais – conjunta (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
- c) Certidão Negativa de Débitos – CND junto à Previdência Social;
- d) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- h) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida tanto pelo sistema e-Proc quanto pelo sistema SAJ do Poder Judiciário de Santa Catarina, para as empresas sediadas em Santa Catarina. As demais licitantes apresentarão a referida certidão de acordo com o Tribunal de Justiça ou cartório distribuidor correspondente ao seu Estado.

7.2.3 Documentos quanto à qualificação técnica:



a) **para os lotes I e II**, apresentar o certificado de registro da empresa (Certidão de Pessoa Jurídica) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, bem como o registro do seu Responsável Técnico (Certidão de Pessoa Física);

b) **para os lotes I e II**, apresentar a comprovação que o Responsável Técnico compõe o quadro da licitante, devendo se dar através de contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho ou contrato social;

c) **para o lote III**, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar a licença da Vigilância Sanitária, e certificado de registro no CREA.

7.2.4 Outras exigências

a) Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (conforme modelo constante no anexo II).

b) Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante no anexo III).

7.3 O vencedor do certame que não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

7.4 A documentação será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.5 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição, inclusive a certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, conforme previsto no item 4.6 deste edital.

7.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

7.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VIII – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até três (03) dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas e documentação de habilitação, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**.

8.1.1. Caberá a Autoridade Competente decidir sobre a impugnação.

8.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo a proponente **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, **através de formulário próprio do Sistema Eletrônico**, explicitando sucintamente suas razões, durante o prazo informado pelo Pregoeiro.



9.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.2. A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, **por meio de formulário específico do sistema**, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, a contar a partir do término do prazo de recorrente.

X – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2 No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

10.3 A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.4 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo.

10.5 Decorrido o prazo do item 10.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 10.520/02 e neste Edital.

XI – DO CONTRATO E DO PRAZO

11.1 O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

11.2 O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo MUNICÍPIO a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

11.3 Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

11.4 O contrato terá vigência conforme Termo de Referência, a partir da data da sua assinatura.

XII – DO PEDIDO, DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

12.1. O pedido será realizado pelo Município por meio de Autorização de Fornecimento – AF, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município.

12.2 O prazo para prestação dos serviços autorizados será em conformidade com o termo de referência (anexo I do Edital), a contar do recebimento pela empresa da Autorização de Fornecimento.

12.3 Os serviços/entrega do objeto deste edital será feita na sede do setor requisitante, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

12.4 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de



24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

12.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.7 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as informações contidas nas respectivas Autorizações de Fornecimento, observando, sobretudo, a descrição da razão social, bem como o nome do Programa a que se refere à dotação orçamentária utilizada, descrita no campo do Centro de Custo.

12.8 A emissão das notas fiscais em desconformidade com as respectivas Autorizações de Fornecimento acarretará na não aceitação e conseqüente devolução das mesmas.

12.9 Deverá, ainda, constar na nota fiscal o número da Autorização de Fornecimento correspondente.

12.10 O preço total deverá ser fixo em reais, equivalente ao preço da data da sessão pública de disputa de preços.

12.11 Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

12.12 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal e entrega do objeto no setor competente.

12.13 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

12.14 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

12.15 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

12.16 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual, conforme necessidade da entidade requisitante.

XIV – DAS PENALIDADES

14.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais se destacam:

- a) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.
- c) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo.

14.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.



14.3 Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

14.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

XV – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

15.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

15.3 Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

15.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

16.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 O resultado de qualquer fase da licitação será lavrado em Ata, disponível a toda sociedade no portal <http://portaldecompraspublicas.com.br>, bem como, divulgado no site do Município, através do endereço: <http://www.tubarao.sc.gov.br> a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

16.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5 No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital.

16.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Tubarão – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.7 Os requerimentos a serem formulados acerca da presente licitação DEVERÃO ser: pedidos de esclarecimentos pelo portal <http://portaldecompraspublicas.com.br>; pedidos de revisão e reajustes via sistema 1Doc por meio de “Protocolo” através do link: <https://tubarao.1doc.com.br/atendimento>, onde serão analisadas em horário de expediente, qual seja, das 13:00 às 19:00 horas.



16.8 Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Relação dos itens e Valor Estimado – Termo de Referência.

Anexo II – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (modelo);

Anexo III – Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo);

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo V – Minuta de Contrato.

Tubarão-SC, 11 de agosto de 2022.

Joares Carlos Ponticelli

Prefeito

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas para eventos com serviços de organização, montagem, utilização e desmontagem a serem utilizados nos eventos realizados e apoiados pelas Secretarias Municipais, suas Fundações, Autarquias e Conveniadas.

Justificativa: Aponta-se a necessidade do atendimento às demandas advindas das Secretarias e Fundações municipais, nas realizações de eventos com estruturas dignas, para que possamos proporcionar aos nossos munícipes bem como aos nossos visitantes interessados em participar e prestigiar as festividades promovidas pela municipalidade, condições confortáveis e seguras no decorrer das festividades promovidas, dentre as quais podemos citar, Aniversário da Cidade, Dia da Independência, Programa Domingo na Rua e outros. Sendo, portanto necessário à contratação de empresa especializada na instalação de estruturas e equipamentos para os devidos fins.

Justificativa Registro de Preços: A adoção do sistema de registro de preços justifica-se pela forma de contratação do objeto pretendido, que terá previsão de entregas parceladas e frequentes, segundo a necessidade do órgão público, conforme as disponibilidades orçamentárias. É uma forma de fazer valer o princípio da economicidade, o sistema permite à Administração economizar no gasto com processos licitatórios, ou seja, não há necessidade de gastar dinheiro antes de comprar os itens que serão necessários de acordo com a demanda de cada Setor, já que se trata de uma licitação multientidade. Além disso, há de se considerar que durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderão surgir eventos não previstos no calendário inicial do Município, fazendo com que seja imprescindível a utilização de determinados itens da licitação de forma célere.

LOTE 1

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
1	84	Locação de palco – 10m x 5m	Diária/ Unidade	R\$ 5.950,00	R\$ 499.800,00	

Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 10 metros de frente x 5 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00m.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
2	54	Locação de palco – 10m x 10m	Diária/ Unidade	R\$ 9.410,00	R\$ 508.140,00	

Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00m.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
3	68	Locação de palco – 10m x 8m	Diária/ Unidade	R\$ 8.273,33	R\$ 562.586,44	



Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 10 metros de frente x 8 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00m.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
4	69	Locação de palco – 5m x 5m	Diária/ Unidade	R\$ 4.783,33	R\$ 330.049,77	

Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda, e escada de acesso.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
5	351	Locação de tenda aberta 5m x 5m	Diária/ Unidade	R\$ 2.743,33	R\$ 962.908,83	

Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 2,5 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
6	312	Locação de tenda aberta 10m x 10m	Diária/ Unidade	R\$ 5.066,67	R\$ 1.580.801,04	

Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 2,5 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
7	263	Locação de tenda fechada 5m x 5m	Diária/ Unidade	R\$ 3.186,67	R\$ 838.094,21	

Locação com montagem e desmontagem de tenda com fechamentos laterais, nas dimensões mínima de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 2,5 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
8	512	Locação de tenda fechada 10m x 10m	Diária/ Unidade	R\$ 5.443,33	R\$ 2.786.984,96	

Locação com montagem e desmontagem de tenda com fechamentos laterais, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 3 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
9	2400	Grade de proteção – isolamento	Metros Lineares	R\$ 63,00	R\$ 151.200,00	

Grade de Proteção e Contenção de P 1,20m altura x 3,0m de 30mm galvanizada.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
10	1690	Locação de cadeira plástica	Diária/ Unidade	R\$ 15,33	R\$ 25.907,70	

Contratação de empresa para locação de cadeira plástica na cor branca

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
11	570	Locação de mesa plástica	Diária/ Unidade	R\$ 27,00	R\$ 15.390,00	

Contratação de empresa para aluguel de mesa plástica, de 4 lugares, na cor branca.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
12	600	Locação de Stand	M²	R\$ 311,67	R\$ 187.002,00	

Prestação de serviços em locação, com montagem e desmontagem de stand, com estrutura de alumínio e fechamento em placas de ts branco, com altura de 2,20m, iluminação com lâmpadas, 02 tomadas em cada stand e placa de testeira.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
13	255	Locação de Arquibancada	Metros Lineares	R\$ 928,33	R\$ 236.724,15	

Locação com montagem e desmontagem de arquibancada. E em estrutura tubular metálica formando módulos de arquibancadas. Medidas: 06 degraus e altura de 40/80/120/160/200/240 cm. Guarda corpo de proteção nas laterais e fundos com 130 cm de altura. Capacidade máxima de pessoas por módulo de até 60 pessoas. Normas de segurança aprovada por entidade competente. A empresa deverá apresentar ART de montagem e desmontagem assinada por engenheiro civil ou mecânico.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
14	600	Locação de Piso de Madeira Compensado	M²	R\$ 63,00	R\$ 37.800,00	

Locação com montagem e desmontagem de piso modular de madeira compensado naval.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
15	500	Locação de Piso de Madeira Deck	M²	R\$ 63,00	R\$ 31.500,00	

Locação com montagem e desmontagem de piso modular de madeira tipo Deck perfil de madeira tratada.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
16	20	Locação de Box para Cozinha	M²	R\$ 543,33	R\$ 10.866,60	

Locação com montagem e desmontagem de box para cozinha com testeira no sistema octanorm em TS e Alumínio 2,20m de altura.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
17	30	Locação de Bilheterias	Diária/ Unidade	R\$ 630,00	R\$ 18.900,00	

Locação com montagem e desmontagem de bilheterias com guichês para atendimento e testeira no sistema octanorm em TS e Alumínio 2,20m de altura.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
18	500	Locação Fechamento Metalico	Metros Lineares	R\$ 96,67	R\$ 48.335,00	

Locação com montagem e desmontagem de fechamento metálico, com 2,2m de altura x 2,2m de comprimento, engate universal e pés de sustentação.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
------	------	---------------	---------	---------------------	---------------	-------

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
19	9	Locação de Pavilhão Coberto	Diária/ Unidade	R\$ 105.650,00	R\$ 950.850,00	
Locação com montagem e desmontagem de Pavilhão Coberto 50,00m x 20,00m contendo as características abaixo relacionadas: Lona branca em Tela Poliéster com filme PVC, alto extingüível (não propaga o fogo). A estrutura de sustentação da mesma será em tubos de alumínio tipo Q30 e Q 50. 6,00m de pé direito.						
20	50	Locação de Balcão de Atendimento	de Metros lineares	R\$ 423,33	R\$ 21.166,50	
Locação com montagem e desmontagem de balcão de atendimento em TS e Alumínio 1,1m de altura, 0,5m de altura.						
21	580	Locação de Carpete	M²	R\$ 101,67	R\$ 58.968,60	
Locação e colocação de carpete para forração.						
22	10	Locação de Portal	Diária/ Unidade	R\$ 6.200,00	R\$ 62.000,00	
Locação com montagem e desmontagem de portais em Q30 10,00 X 5,00.						
23	50	Locação de Passarela	M²	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00	
Contratação de empresa para locação de PASSARELA , com 2 metros de largura, altura podendo variar de 0,5m a 2,00m, em estrutura metálica e piso em madeira compensada revestido em carpet .						
24	200	Locação de Piso Vinílico/Linolio	M²	R\$ 113,33	R\$ 22.666,00	
Locação e colocação de manta de piso vinilico para forração						
25	300	Locação de Barricada	Metros Lineares	R\$ 396,67	R\$ 119.001,00	
Locação com montagem e desmontagem de Barricada Metálica galvanizada de contenção do público, com 1,2m de altura x 1,0m de comprimento, engate universal e pés de sustentação						
26	262	Locação Cadeira Tiffany	Diária/ Unidade	R\$ 51,67	R\$ 13.537,54	
Locação de Cadeiras modelo Tiffany em resinas ou madeiras com estofados na cor branca						
27	262	Locação de Poltrona	Diária/ Unidade	R\$ 490,00	R\$ 128.380,00	
Locação de Poltrona modelos ghost em.resina transparente com estofados branca						



PARA O LOTE 1, INDEPENDENTEMENTE DO ITEM, CADA DIÁRIA EQUIVALERÁ A ATÉ 7 DIAS DE DISPONIBILIZAÇÃO, PELO VALOR DE APENAS UMA DIÁRIA

VALOR TOTAL DO LOTE 1:

R\$ 10.214.810,34

LOTE 2

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
28	51	Locação de sonorização pequeno porte para reunião	de Diária/ Unidade	R\$ 6.600,00	R\$ 336.600,00	

04 Caixas de som amplificadas e processadas 600W RMS cada, com tripé, 01 Mixing Console com no mínimo 12 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 01 Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 Microfones com fio, 01 Aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
29	42	Locação de sonorização pequeno porte sem equipamentos	de Diária/ Unidade	R\$ 7.166,67	R\$ 301.000,14	

Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som pequeno porte sem equipamentos de palco: 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais; 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor; 02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
30	65	Locação de sonorização pequeno porte com equipamentos	de Diária/ Unidade	R\$ 9.616,67	R\$ 625.083,55	

Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som pequeno porte com equipamentos de palco: 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA e monitor; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 24 vias (50mts); 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 01 Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bumbo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador e caixa para baixo com 800W RMS; 01 Amplificador e caixa para guitarra com 900W RMS; 01 Amplificador e caixa para teclado; 02 Direct Box de



impedância para instrumentos, 06 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
31	69	Locação de sonorização de medio porte	Diária/ Unidade	R\$ 14.600,00	R\$ 1.007.400,00	

Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som de médio porte com equipamentos de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 03 Microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
32	12	Locação de sonorização de grande porte para show nacional	Diária/ Unidade	R\$ 41.433,33	R\$ 497.199,96	

Contratação de empresa para locação de sistema de som completo com equipamentos de palco que atenda a necessidade de apresentações nacionais para eventos com até 5.000 pessoas, conforme rider técnico de show nacional a ser passado antes do evento a ser realizado, com operador técnico.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
33	13	Locação de torre de alumínio tipo Q-30, metro linear	Diária/ metro	R\$ 310,00	R\$ 4.030,00	

Contratação de empresa para locação de TORRE DE ILUMINAÇÃO tipo Q30.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
34	65	Locação de iluminação pequeno porte para palco	Diária/ Unidade	R\$ 7.966,67	R\$ 517.833,55	

Contratação de empresa para prestação de serviço de ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO: 24 Refletores foco fechado (lâmpadas - par 64); 01 Mesa/DIMMERS com no mínimo 36 canais; 01 RACK DIMMER com no mínimo 06 canais; Cabos e conexões; 01 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas, 01 Operador técnico.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
35	69	Locação de iluminação médio porte para palco	Diária/ Unidade	R\$ 10.300,00	R\$ 710.700,00	



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 13/2022

Contratação de empresa para prestação de serviço de ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO: 48 Refletores focos 01, 02 e 05 (lâmpadas - par 64); 01 Mesa/DIMMERS com no mínimo 48 canais; 03 RACKS DIMMERS com 12 canais; Cabos e conexões; 01 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas; Sistema montado de BOX TRUSS, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
36	16	Locação de iluminação grande porte para palco	Diária/ Unidade	R\$ 17.966,67	R\$ 287.466,72	

Contratação de empresa para prestação de serviço de ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: 01 Mesa controladora computadorizada com: 2048 canais fornecidos em 04 conectores DMX separados, 450 programas, biblioteca com 600 aparelhos de diversas marcas, software interno com muitos acréscimos de informações; 64 Refletores foco fechado (lâmpadas par 64); 02 Canhões seguidores; 02 Máquinas de fumaça; 03 RACKS DIMMERS com no mínimo 12 canais cada; Cabos e conexões; Gelatinas com cores variadas; Sistema de BOX TRUSS; 06 Refletores elipsoidal 1000 WATTS, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
37	63	Locação de Equipamentos de Projeção de Imagens	Diária/ Unidade	R\$ 3.500,00	R\$ 220.500,00	

Contratação de empresa para locação de equipamentos de projeção de imagens – montagem e desmontagem de 01 projetor full hd de no mínimo 3.000 lumens e 01 telão de 200 polegadas, cabeamento para imagens e som.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
38	65	Locação de Carro de Som	Hora	R\$ 933,33	R\$ 60.666,45	

Contratação de empresa para locação de carro de som para divulgação, contendo CD player e microfone com disponibilidade para utilização da divulgação falada ao vivo ao microfone.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
39	33	Locação de Painel Led 8 placas	Diária/ Unidade	R\$ 8.500,00	R\$ 280.500,00	

Locação de painel de led de alta definição Descrição, painel de led contendo 8 placas em p3 de 0,96x0,96 , com processador 605 s.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
40	34	Locação de Painel Led 12 placas	Diária/ Unidade	R\$ 14.600,00	R\$ 496.400,00	

Locação de painel de led de alta definição Descrição , painel de led contendo 12 placas em p3 de 0,96x0,96 com processador 605 s

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
41	34	Locação de Painel Led 24 placas	Diária/ Unidade	R\$ 21.600,00	R\$ 734.400,00	

Locação de painel de led de alta definição Descrição, painel de led contendo 24 placas em p3 de 0,96x0,96 , com processador 605 s

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
42	8	Locação de Mini Trio Eletrico	Diária/	R\$ 12.250,00	R\$ 98.000,00	



Unidade

Som = 20 mil watts de som dividido frente, fundo e laterais, sendo no total 8 caixas de graves e 12 caixas de médio, 02 módulos de 8 mil watts classe ab; 02 módulos de 4mil watts classe ab; 02 módulos de 2 mil watts classe ab; processador digital; 01 console digital de 32 canais; sistema de link para console; 01 aparelho tablet com aplicativo atualizado da console para disponibilizar ao técnico; back line; 02 microfones s/f; 14 cabos com conectores xlr para microfones; 12 cabos p10 para instrumentos; 06 direct box ativos; 04 retornos tipo spot 2x12", 02 módulos de 4.000watts RMS por canal para monitores; corpo de bateria completa; cubo para contrabaixo; cubo para guitarra; 12 microfones com fio SM58; 12 pedestais gira; gerador: mínimo 40 kva em funcionamento; palco; coberto medindo 4x4 em sua base.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
43	5	Locação de Caminhão palco	Diária/ Unidade	R\$ 25.666,67	R\$ 128.333,35	

Locação de caminhão palco profissional com tamanho mínimo de 4,20 metros de altura por 7,00 metros de profundidade, com 11 metros de comprimento, e escada de aceso. O palco deverá conter ainda , 60 metros de treliça adequada dentro e fora para montagem de iluminação e abas de p.a line array. incluída a instalação de sistema de combate a incêndio e iluminação de emergência. a empresa contratada deverá apresentar a anotação de responsabilidade técnica - art, conforme determina a legislação em vigor. 4 talhas de no mínimo 2 toneladas cada; potência; caixas line array por lado; 08 caixas de sub woofer por lado;08 retornos tipo spot contendo dois auto falantes de 12" e um driver de titânio cada; 04módulos de 4.000 watts rms por canal para monitores; 02 consoles digitais com no mínimo 32 canais cada; sistema de multit cabo de 50metros com no mínimo 42 canais splitados; um aparelho tablet com aplicativo atualizado da console para disponibilizar a 02 técnico

VALOR TOTAL DO LOTE 2:

R\$ 6.306.113,72

LOTE 3

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
44	349	Locação de banheiro químico comum	Diária/ Unidade	R\$ 523,33	R\$ 182.642,17	

Contratação de empresa para locação de banheiro químico comum individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10 de frente x 1,10 de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, com placa de identificação de masculino e feminino.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
45	294	Locação de banheiro químico PNE (Pessoas com necessidades especiais)	Diária/ Unidade	R\$ 1.010,00	R\$ 296.940,00	

Contratação de empresa para locação de banheiro químico comum individual, portáteis,PNE (Pessoas com necessidades especiais) usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes, caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, com placa de identificação de masculino e feminino.

VALOR TOTAL DO LOTE 3:

R\$ 479.582,17



PARA O LOTE 3: A EMPRESA DEVERÁ ATENDER TAMBÉM ÀS SEGUINTE OBRIGAÇÕES:

1. Instalar e/ou ter disponível para contratação todos os equipamentos indicados neste Termo de Referência, com no máximo três anos de utilização, em perfeito estado para montagem e utilização.
2. Todos os banheiros deverão ser entregues completamente limpos e abastecidos de produtos químicos.
3. Fornecer todos os materiais para uso e manutenção como: papel higiênico, produtos de limpeza, panos etc.
4. Fazer a sucção e higienização de todos os equipamentos diariamente.
5. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da Ordem de Serviço e Nota de Empenho, na localidade especificada pela contratante.

LOTE 4

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
46	18	Locação de Gerador de Energia	Diária/ Unidade	R\$ 9.200,00	R\$ 165.600,00	

Contratação de empresa para locação de gerador de energia – 260 KVA, instalação e desinstalação, com cabos para a ligação até a caixa de força elétrica, fornecimento de extintor de incêndio, conforme determinação do Corpo de Bombeiros, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) com as especificações dos serviços. O Engenheiro Técnico que irá assinar a ART e o Atestado de Abrangência do Grupo Gerador deverá ser registrado no CREA. A empresa deverá trocar o equipamento se ocorrer defeito técnico durante o evento. A empresa deverá ter um técnico para acompanhar o serviço durante o evento.

VALOR TOTAL DO LOTE 4:

R\$ 165.600,00

PARA OS LOTES 1 a 4 FICA ESTABELECIDO QUE:

A diária será paga pelos dias em que a estrutura for efetivamente utilizada. Os dias de montagem e desmontagem não serão considerados para pagamento de diária.

O pedido poderá ser realizado até 5 (cinco) dias úteis antes da data a ser utilizada a estrutura.

Todos os itens deverão ser executados de acordo com as especificações para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da Vigilância Sanitária, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do Corpo de Bombeiros e demais legislação em vigor, ficando a empresa responsável por eventuais danos que vierem a ocorrer, causados em decorrência da utilização/instalação/desinstalação do item contratado.

LOTE 5

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
47	70	Locação de cama elástica medindo 2,40 m	Período (4hs)	R\$ 746,67	R\$ 52.266,90	

Cama elástica, feito em estrutura galvanizada/ 1 com lona salto proteção uv/ telas poliéster 5mm colorida, medindo 2,40 m

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR	VALOR	TOTAL
------	------	---------------	---------	----------------	-------	-------



ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
48	60	Locação de cama elástica medindo 3,20 m	Período (4hs)	R\$ 746,67	R\$ 44.800,20	
Cama elástica, feita em estrutura galvanizada/ 1 com lona salto proteção uv/ telas poliéster 5mm colorida, medindo 3,20 m						
49	84	Locação de cama elástica medindo 3,80 m	Período (4hs)	R\$ 746,67	R\$ 62.720,28	
Cama elástica, feito em estrutura galvanizada/ 1 com lona salto proteção uv/ telas poliéster 5mm colorida, medindo 3,80 m						
50	85	Locação de cama elástica medindo 4,20 m	Período (4hs)	R\$ 746,67	R\$ 63.466,95	
Cama elástica, feito em estrutura galvanizada/ 1 com lona salto proteção uv/ telas poliéster 5mm colorida, medindo 4,20 m						
51	70	Locação de piscina de bolinhas medindo 1,50x1,50 m	Período (4hs)	R\$ 706,67	R\$ 49.466,90	
Piscina de bolinhas, feito com lonas pk100/ telas poliéster 5mm coloridas e bolinhas polietileno virgem, medindo 1,50x1,50 m						
52	82	Locação de piscina de bolinhas medindo 1,80x1,80 m	Período (4hs)	R\$ 706,67	R\$ 57.946,94	
Piscina de bolinhas, feito com lonas pk100/ telas poliéster 5mm coloridas e bolinhas polietileno virgem, medindo 1,80x1,80 m						
53	48	Locação de piscina de bolinhas medindo 2,00x2,00 m	Período (4hs)	R\$ 706,67	R\$ 33.920,16	
Piscina de bolinhas, feito com lonas pk100/ telas poliéster 5mm coloridas e bolinhas polietileno virgem, medindo 2,00x2,00 m						
54	50	Locação de tobogã, medindo 3,00 m de altura	Período (4hs)	R\$ 1.230,00	R\$ 61.500,00	
Tobogã, feito de onas pk1000/1500/ com motor 1/2 cv, medindo 3,00 m de altura						
55	30	Locação de tobogã, medindo 4,50 m de altura	Período (4hs)	R\$ 1.230,00	R\$ 36.900,00	
Tobogã, feito de lonas pk1000/1500/ com motor 1/2 cv, medindo 4,50 m de altura						



PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 13/2022

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
56	50	Locação de tobogã, medindo 5,00 m de altura	Período (4hs)	R\$ 1.230,00	R\$ 61.500,00	

Tobogã, feito de lonas pk1000/1500/ com motor 1/2 cv, medindo 5,00 m de altura

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
57	48	Locação de castelo pula-pula medindo 3x3 m	Período (4hs)	R\$ 1.230,00	R\$ 59.040,00	

Castelo pula-pula, feito de lonas pk1000/1500/ com motor 1/2 cv, medindo 3x3 m

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
58	78	Locação de castelo pula-pula medindo 4x4 m	Período (4hs)	R\$ 1.230,00	R\$ 95.940,00	

Castelo pula-pula, feito lonas pk1000/1500/ com motor 1/2 cv, medindo 4x4 m

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
59	38	Locação de brinquedo – tombo legal, para 40 quilos	Período (4hs)	R\$ 1.253,33	R\$ 47.626,54	

Tombo legal, feito de estrutura galvanizada/ com partes mdf, para 40 quilos

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
60	72	Locação de brinquedo - tombo legal, para 50 quilos	Período (4hs)	R\$ 1.253,33	R\$ 90.239,76	

Tombo legal, feito estrutura galvanizada/ com partes mdf, para 50 quilos

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
61	62	Locação de brinquedo - guerra de cotonete	Período (4hs)	R\$ 1.283,33	R\$ 79.566,46	

Guerra cotonete, feito lonas pk1000/1500/ com motor 1/2 cv, medindo 6x6

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
62	46	Locação de brinquedo – montanha escalar	Período (4hs)	R\$ 550,00	R\$ 25.300,00	

Montanha escalar, feito lonas pk1000/1500/ com motor 1/2 cv, medindo 4,80 m de altura

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
63	50	Locação de brinquedo – touro mecânico medindo 5,00x5,00	Período (4hs)	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00	

Touro mecânico, feito lonas pk1000/1500/ com inversor velocidade e segurança/ com motor 1/2 cv e 3cv, medindo 5,00x5,00

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
64	80	Locação de brinquedo – touro mecânico medindo 7,00x7,00	Período (4hs)	R\$ 1.200,00	R\$ 96.000,00	



Touro mecânico, feito lonas pk1000/1500/ com inversor velocidade e segurança/ com motor 1/2 cv e 3cv, medindo 7,00x7,00

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
65	40	Locação de espaço kids	Período (4hs)	R\$ 746,67	R\$ 29.866,80	

Espaço kids, feitos de plásticos polietileno virgem, 6 tipos brinquedos plásticos

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
66	39	Locação de brinquedo - giro radical	Período (4hs)	R\$ 900,00	R\$ 35.100,00	

Giro radical, feito lonas pk1000/1500/ com inversor velocidade e segurança/ com motor 1/2 cv e 3cv, medindo 7,00x7,00

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
67	30	Locação de brinquedo – chute a gol,	Período (4hs)	R\$ 756,67	R\$ 22.700,10	

Chute a gol, feito de lonas pk1000/1500/ com estrutura de ferro galvanizado medindo 2,50x2,50

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DO VALOR UNT.	VALOR DO ITEM	TOTAL
68	30	Locação de brinquedo – futebol sabão	Período (4hs)	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00	

Futebol de sabão feito de lonas pk100/1500 com motor 1/2 cv medindo 9x5

VALOR TOTAL DO LOTE 5:

R\$ 1.192.867,99

PARA O LOTE 5: A EMPRESA DEVERÁ ATENDER ÀS SEGUINTE OBRIGAÇÕES:

1. Manter a manutenção dos brinquedos e equipamentos sempre em dia. Assim como a higienização dos brinquedos.
2. Observa à faixa etária e tamanho ideais para o uso do brinquedo.
3. O brinquedo deve sempre ser utilizado com a presença de pelo menos um monitor.
- 4.. Os monitores deverão estar devidamente identificados;
5. Serem instalados em superfícies planas. De acordo com a norma, o brinquedo deve ser mantido no solo por um sistema de ancoragens, que prende alças de corda a pesos ou argolas e estacas fixadas no chão.
6. O brinquedo deve estar a uma distância segura de possíveis perigos, como linhas elétricas aéreas ou outros obstáculos, como cercas ou árvores.
7. Brinquedos totalmente fechados devem ter sinais indicadores de saídas sempre visíveis;
8. Verificar se há armadilhas, protuberâncias ou fendas que possam prender as roupas, os botões ou os dedos dos usuários, em especial nos tobogãs;
9. Instalação elétrica deve estar bem protegida quanto a pisadas;
10. Cabos elétricos não devem ter sinal de desgaste ou há emendas mal isoladas.
11. Valores individuais para 4hs de duração.



Prazo de Entrega: Todos os itens dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5 deverão ser entregues no mínimo 24hs antes do evento estipulado.

Valor total da Licitação: R\$18.358.974,22



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2022

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos com serviços de organização, montagem, utilização e desmontagem a serem utilizados nos eventos realizados e apoiados pelas Secretarias Municipais, suas Fundações, Autarquias e Conveniadas do Município de Tubarão.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, Sr(a), portador da carteira de identidade nº, e do CPF nº, Declara, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para a participação nesta licitação.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto neste edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

CAMPO DESTINADO A ME/EPP

() Sem ressalva

() Com ressalva quanto à regularidade fiscal, conforme previsão legal (§1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2022

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos com serviços de organização, montagem, utilização e desmontagem a serem utilizados nos eventos realizados e apoiados pelas Secretarias Municipais, suas Fundações, Autarquias e Conveniadas do Município de Tubarão.

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____ por intermédio de seu representante legal, sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, e do CPF n° _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° __/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO, E, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS COM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM, UTILIZAÇÃO E DESMONTAGEM A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SUAS FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E CONVENIADAS DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO.

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o Município de Tubarão, inscrita no CNPJ sob nº 82.928.656/0001-33, com sede à Rua Felipe Schmidt, nº 108, bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Joares Carlos Ponticelli, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado as empresas, inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., RG, CPF, cujo (s) preço (s) foi (ram) registrado (s) através do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 13/2022, processo nº 108/2022, homologado em _____, conforme instrumento de mandato, doravante denominado COMPROMITENTE, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como Decreto Municipal nº 2266/04, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Descrição

1.1.1 O objeto desta ATA é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos com serviços de organização, montagem, utilização e desmontagem a serem utilizados nos eventos realizados e apoiados pelas Secretarias Municipais, suas Fundações, Autarquias e Conveniadas do Município de Tubarão, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 13/2022, o qual integra a presente Ata em todos os seus termos.

1.1.2 As quantidades dos itens com preços registrados são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Da utilização:

3.1.1. A contratação juntamente ao (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizada pelo Município por intermédio de Contrato, com a consequente emissão da Nota de Empenho;



- a) Cada Contrato deverá conter, no mínimo:
- b) Número do Pregão e da Ata de Registro de Preços;
- c) As especificações e quantidades do objeto pretendido;
- d) O preço registrado, que deverá ser respeitado pelo fornecedor;
- e) A dotação orçamentária que dará cobertura à despesa;
- f) A destinação do objeto adquirido.

3.1.2. O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os materiais deverão ser entregues em conformidade como Termo de Referência, constante no anexo I do edital, o qual integra a presente Ata em todos os seus termos;

4.2. Verificada qualquer irregularidade na entrega dos materiais ou a sua complementação não eximem o MUNICÍPIO de aplicar penalidades por descumprimento da obrigação, previstas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1. Os preços registrados são os constantes da planilha a seguir:

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Município, da seguinte forma:

6.1.2. Até 30 (trinta) dias a partir da emissão e entrega do documento fiscal junto a entidade requisitante, conforme o caso, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento .

6.1.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

6.1.4 A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias do exercício do ano vigente, conforme necessidade da Entidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATADA:

7.1.1. Fornecer, mensalmente, prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

7.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, que retarde ou impeça o fornecimento contratado;

7.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação, verificadas quando da abertura das propostas;

7.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

7.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o material fornecido, bem como pelo seu transporte e demais encargos até o local determinado para sua entrega.

7.1.6. Entregar o (s) material (s) autorizado dentro do prazo estabelecido, qual seja, até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento pela empresa da autorização de fornecimento.



7.2. DO MUNICÍPIO:

7.2.1. Promover o apontamento no dia do fornecimento do material, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.2. Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação dos materiais, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

7.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O **MUNICÍPIO** terá o direito de fiscalizar, direta ou indiretamente, ou ainda, por órgão financiadores, a entrega do objeto, devendo as **COMPROMITENTES** facilitar a fiscalização, a qual não diminuirá ou atenuará a responsabilidade das **COMPROMITENTES** em relação ao acordado nesta **Ata**.

8.2. Verificada qualquer irregularidade no fornecimento do objeto ou inadimplemento com quaisquer outras obrigações desta **Ata**, o **MUNICÍPIO**, mediante notificação, por escrito, às **COMPROMITENTES**, poderá exigir a retificação de tal defeito, irregularidade ou inadimplemento. Caso estes não sejam prontamente sanados pelas **COMPROMITENTES**, dentro do prazo fixado na notificação do **MUNICÍPIO**, o **MUNICÍPIO** poderá suspender, a risco e responsabilidade das **COMPROMITENTES**, ficando a mesma sujeita a todas as penalidades previstas nesta **Ata**, sem prejuízo do direito do **MUNICÍPIO** de rescindir o presente.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO/SUB-ROGAÇÃO

9.1. As **COMPROMITENTES** não poderão utilizar qualquer subcontratação/sub-rogação no fornecimento dos materiais sem o prévio consentimento, por escrito, do **MUNICÍPIO**.

9.2. Caso qualquer subcontratação/sub-rogação venha a ser autorizada pelo **MUNICÍPIO**, os termos e condições básicas da subcontratação/sub-rogação deverão observar os seguintes requisitos:

- a) O subcontratado/sub-rogado responderá diretamente às **COMPROMITENTES**;
- b) A subcontratação/sub-rogação não poderá resultar em qualquer despesa ou custo adicional para o **MUNICÍPIO**;
- c) O subcontratado/sub-rogado ficará obrigado a cumprir todas as obrigações impostas às **COMPROMITENTES** nesta **Ata**; e
- d) As **COMPROMITENTES** permanecerão integralmente responsáveis pela execução do fornecimento dos **Materiais** e/ou **Serviços** subcontratados/sub-rogados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada nas hipóteses e forma estabelecidas no art. 9º, do Decreto Municipal nº 2266/04.

10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, em relação a cada **COMPROMITENTE**, no caso de:

10.2.1. Ocorrência da hipótese prevista no art. 9º, §4º, do Decreto Municipal nº 2266/04;

10.2.2. Persistência das infrações após a aplicação de multas previstas na cláusula décima primeira;

10.2.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

10.2.4. Demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8.666/93, bem como desta Ata;

10.2.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da **COMPROMITENTE**;

10.2.6. Inobservância da boa técnica na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES



11.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

- a) rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;
- b) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

11.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

11.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

11.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Por previsão legal, as questões relacionadas com o cumprimento da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Tubarão-SC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

13.3 Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

13.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação das COMPROMITENTES de cumprir os Contratos firmados até a data de vencimento da mesma.



14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços ou se deles não necessitar.

14.3. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.4. A despesa com a contratação correrá à conta da dotação de cada unidade requisitante.

14.5. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e concordes, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Tubarão, de de 2022.

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO
JOARES CARLOS PONTICELLI**

**COMPROMITENTE
Representante Legal**

ANEXO V

Minuta de Contrato

CONTRATO Nº __/20xx

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

PREÂMBULO

CONTRATANTES

O/A Município/Fundação/Autarquia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à Rua _____, bairro _____, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito /Diretor-Presidente, Sr. _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à rua _____, nº _____, bairrona cidade de _____, representada neste ato pelo Sr. _____, doravante denominada CONTRATADA, pactuam entre si as cláusulas a seguir:

LOCAL

Lavrado e assinado em Tubarão, na sede da Prefeitura Municipal de Tubarão, situada na Rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, Tubarão/SC.

FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO

Este contrato decorre do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022, Processo Licitatório nº 108/2022, homologado em/...../....., em conformidade com o que consta do referido processo, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e às normas da Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto nº 2.450/07, e demais legislações aplicáveis, inclusive quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a locação de estruturas para eventos com serviços de organização, montagem, utilização e desmontagem a serem utilizados nos eventos realizados e apoiados pelas Secretarias e Fundações do Município de Tubarão.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA

A Contratada disporá do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificado no Termo de Referência, para entregar/montagem o objeto efetivamente autorizado, contados a partir do recebimento pela empresa da Autorização de Fornecimento.

A entrega/serviço, objeto deste edital será feita na sede da entidade requisitante, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no mesmo prazo previsto para a entrega, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO CONTRATUAL

Este contrato terá vigência conforme previsto no Termo de Referência. Será permitida a prorrogação contratual, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

PREÇOS

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto contratual o(s) valor(es) constantes da proposta financeira apresentada durante o procedimento licitatório, qual seja, R\$

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para a aquisição do objeto licitado correrá por conta da dotação orçamentária:

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal e efetiva prestação do serviço, a qual deverá ser entregue no setor requisitante, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal da empresa (Fazenda Municipal, Federal, Estadual, Trabalhista e FGTS).

DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados anualmente, pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, no período de 12 (doze) meses, a partir da apresentação da proposta pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIAS

5.1 A CONTRATADA compromete-se a garantir o bem licitado, objeto do presente instrumento, sendo que quaisquer problemas surgidos durante este período deverão ser resolvidos pela CONTRATADA e às suas expensas, sem que isto gere qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.

5.2 É dever da CONTRATADA manter seu domicílio atualizado junto ao gestor do contrato, o qual cientificará o fiscal de contrato de qualquer alteração informada no decorrer do procedimento;

5.3 Para fins de intimação a Contratada será notificada através de seu endereço eletrônico oficial atualizado (e-mail) acerca de quaisquer problemas surgidos durante a vigência do contrato, considerando-se assim, efetivada a intimação ao fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

6.1 As penalidades a serem aplicadas à Contratada procederão na forma do item XIV descrito no edital que deu origem a este Contrato.

6.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s) ou cobrada judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão prevista nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA OITAVA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

8.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

8.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

8.3 Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

8.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA –FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente Contrato em duas vias de iguais forma e teor, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Tubarão/SC,de de 2022.

Município/Fundação/Autarquia
Sr.

Contratada
Representante legal

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA